

**INDICAÇÃO**

**Nº :  
068/07**

**ZÉ DO PT**

**PT**

*, Senhores Vereadores:*

**INDICA A NECESSIDADE URGENTE DA INSTALAÇÃO DE  
UMA AGÊNCIA DA DEFENSORIA PÚBLICA, EM PORTO  
ESPERIDIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .....**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas legais atribuições, fundamentado nos Artigos 113 e 114, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA à Mesa, depois de ouvido o Augusto e Soberano Plenário das Deliberações, que seja enviado Expediente Indicatório ao Exm.º Sr. **JOSÉ SERAFIM BORGES** - DD. PREFEITO MUNICIPAL, com cópia ao Exm.º Sr. Dr. **EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO** – MM - JUIZ DA COMARCA DE PORTO ESPERIDIÃO e ao Ilm.º Sr. **FÁBIO CÉSAR GUIMARÃES NETO** - MD. DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, mostrando-lhes a necessidade urgente de **instalação da Defensoria Pública na Comarca de Porto Esperidião-MT..**

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em 14 de agosto de 2007.

*Zé do PT*  
*VEREADOR*

**Nº:**

**JUSTIFICATIVA**

**068/07**

**ZÉ DO PT**

**PT**

## **JUSTIFICATIVA**

### ***Prezados Senhores:***

A Defensoria Pública, como estabelece o art. 134 da Constituição Federal, é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe prestar assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados na forma da lei.

Desta forma, a Constituição Federal impõe à União, aos Estados e ao Distrito Federal o dever inafastável de oferecer assistência jurídica integral e gratuita a todos aqueles que não podem pagar honorários de advogados e custas do processo. Tal serviço jurídico, que constitui um direito fundamental de todo cidadão, deve ser prestado diretamente pelo Poder público, através dos Defensores Públicos.

Os Defensores Públicos são profissionais selecionados em rigorosos concursos públicos de provas e títulos e investidos de prerrogativas e deveres que visam a assegurar aos assistidos da Defensoria Pública um atendimento de indiscutíveis qualidade e eficiência em todas as áreas do direito, desde uma simples consulta jurídica, até a postulação em processo judiciais e administrativos.

A ampla atuação dos defensores públicos abrange todos os órgãos jurisdicionais, desde juizados especiais, juizados da infância e da juventude, varas cíveis, criminais, da família, fazenda pública e todas a demais.

A Defensoria Pública brasileira, com sua missão constitucional de garantir o acesso à justiça e a efetivação de direitos e liberdades dos necessitados, desponta no cenário nacional como uma das relevantes Instituições públicas, essencialmente comprometida com a democracia, a igualdade e a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Nº:

JUSTIFICATIVA

068/07

ZÉ DO PT

PT

## JUSTIFICATIVA

Fazem jus aos serviços da Defensoria Pública as pessoas necessitadas financeiramente. Para a lei, considera-se necessitado todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas processuais e os honorários advocatícios em prejuízo do sustento próprio e de sua família (art. 2 da Lei 1060/50).

A instalação da Defensoria Pública na Comarca de Porto Esperidião certamente trará melhores caminhos para a busca da cidadania aos munícipes de Porto Esperidião.

Por todas essas razões, é que solicitamos de V. Excelências, especial empenho no sentido ***de promover a instalação da Defensoria Pública na Comarca de Porto Esperidião***, com maior brevidade possível.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, "JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS", em 14 de agosto de 2007.

*Zé do PT*  
*VEREADOR*